



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**DECRETO Nº. 5.356, DE 27 DE NOVEMBRO 2019.**

**Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2019.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º Paragrafo 1º e 8º da Lei Municipal nº 5.863 de 05 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2019, no montante de R\$ 83.078,00 (Oitenta e três mil e setenta e oito reais) as seguintes classificações:

0201 – 2,004 – 0001 – 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$ 378,00
0501 – 2,016 – 0001 – 339014000000 – Diárias Civil – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 4.000,00
0901 – 2,105 – 4501 – 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 11.800,00
0901 – 2,099 – 4500 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 50.000,00
0901 – 2,105 – 0040 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Saúde.	R\$ 10.000,00
1204 – 2,093 – 1104 – 339014000000 – Diárias Civil – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 2.400,00
1204 – 2,093 – 1104 – 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 600,00
1204 – 2,093 – 1104 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 1.900,00
1401 – 2,114 – 0001 – 339014000000 – Diárias Civil – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$ 1.000,00
1401 – 2,114 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.178,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de:

I Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 78.178,00 (Setenta e oito mil e cento e setenta e oito reais) conforme quadro abaixo:

***“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

0901 – 2,104 – 4501 – 319008000000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 11.800,00
0901 – 1,057 – 4505 – 339039000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 50.000,00
0901 – 1,057 – 0040 – 4490510000 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal da Saúde	R\$ 10.000,00
1102 – 2,079 – 0001– 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Viação	R\$ 4.378,00
1401 – 2,114 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 78.178,00</b>

**II** Superávit financeiro do recurso vinculado 1104 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-RS, em 27 de novembro de 2019.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*